



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/17

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA-ME.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ITAMAR CABRAL DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº MG 3.929.864 OE.: PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, Cidade de Viçosa- MG, CEP: 36.570-000, neste ato representado pela Sra. **Ankara Alice Rodrigues Romeiro**, brasileira, empresária, solteira, inscrito no CPF sob o nº 351.743.938-00 e portador da Carteira de Identidade nº 32.512.792 OE.: SSP/SP, residente e domiciliada à Jorge Teotônio Teixeira, nº. 25, bairro Vereda do Bosque, Cidade de Viçosa, estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de material e equipamento ODONTOLÓGICO, para o Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2017, conforme tabela exposta no termo de referência anexo deste edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Vir. Unit.	Vir total
2	ACIDO FOSFORICO A 37% (CONDICIONADOR ACIDO) SERINGA 2,5 ML - VALIDADE LONGA	UNI	21	R\$ 0,99	R\$ 20,79
3	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX,AUTOCLAVAVEL - ADULTO	UNI	1	R\$ 7,20	R\$ 7,20
4	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX,AUTOCLAVAVEL - INFANTIL	UNI	1	R\$ 7,20	R\$ 7,20
5	AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE A BASE DE AGUA, VALIDADE LONGA- IGUAL OU SUPERIOR A MAGIC BOND.	UNI	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00
6	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
11	ALGODAO DENTAL - ROLETE SS PLUS - PCTE C/ 100 UNID.	PCTE	70	R\$ 1,23	R\$ 86,10
13	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO 3% TUBO DE VIDRO - CX. C/ 50 TUBETES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DFL	CX	2	R\$ 76,17	R\$ 152,34
15	AUTOCLAVE 21 LITROS CUBA INOX, HORIZONTAL, PAINEL DIGITAL - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DIGITALI	UNI	1	R\$ 2.511,45	R\$ 2.511,45
16	BABADOR DESCARTAVEL PCTE C/100 UNID.	PCTE	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
17	BOBINA PARA ESTERILIZACAO50MM X 100M	UNI	5	R\$ 16,70	R\$ 83,50
18	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 100MM X 100M	UNI	5	R\$ 31,90	R\$ 159,50
19	BOBINA PARA ESTERILIZACAO C/ IND. QUIMICO 250 MM X 100M	UNI	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
20	BOBINA PARA ESTERILIZACAO C/ IND. QUÍMICO 150 MM X 100M	UNI	15	R\$ 43,90	R\$ 658,50
21	BROCA DIAMANTADA 1016	UNI	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
23	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº1	UNI	1	R\$ 9,95	R\$ 9,95
24	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - Nº2	UNI	1	R\$ 9,95	R\$ 9,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

licitabrasi@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

PÁG. Nº
Hombrás
VISTO

25	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - N°3	UNI	1	R\$	9,95	R\$	9,95
26	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - N°4	UNI	1	R\$	9,95	R\$	9,95
27	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - N°5	UNI	1	R\$	9,95	R\$	9,95
28	BROCA GATES GLIDDEN 28MM - N°6	UNI	1	R\$	9,95	R\$	9,95
32	CANETA ALTA ROTACAO CABECA ANGULAR 45°(CIRURGICA), QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NSK	UNI	1	R\$	187,65	R\$	187,65
33	CAPSULA DE AMALGAMA GS-80SD1 PRESA REGULAR 01 PORCOES - CX C/50 CAPSULAS, IGUAL OU SUPERIOR DFL.	CX	5	R\$	58,05	R\$	290,25
34	CAPSULA DE AMALGAMA GS-80SD1 PRESA REGULAR 02 PORCOES CX C/50 CAPSULAS, IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	CX	4	R\$	99,90	R\$	399,60
37	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ULTRADENT	UNI	5	R\$	18,90	R\$	94,50
39	CIMENTO PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PULPOSAN (PÓ) DE BOA QUALIDADE E VALIDADE LONGA.	UNI	4	R\$	6,89	R\$	27,56
40	CIMENTO PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PULPOSAN (LIQUIDO) DE BOA QUALIDADE E VALIDADE LONGA.	UNI	4	R\$	6,89	R\$	27,56
41	CLOREXIDINA2% 100ML	FR	2	R\$	1,89	R\$	3,78
42	COMPOSICAO DE HIDROXIDO DE CALCIO PA 10 GRS, DE BOA QUALIDADE E VALIDADE LONGA.	FR	3	R\$	3,70	R\$	11,10
45	CUNHA DE MADEIRA -	CX	3	R\$	5,75	R\$	17,25
47	DESCOLADOR MOLT N° 09 IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO ESCOVA CONTRA ANGULOROBSON PLANA BRANCA , EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	3	R\$	7,35	R\$	22,05
50	ESPELHO BUCAL PLANO PARA EXAME CLINICO - AUTO CLAVAVEL N° 05, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UNI	400	R\$	1,09	R\$	436,00
54	FIO DE ALGODAO PARA SUTURA 05 METROS, IGUAL OU SUPERIOR A SUTURIM - VALIDADE LONGA	UNI	25	R\$	1,92	R\$	48,00
55	FIO DENTALENCERADO C/100 METROS	UNI	10	R\$	6,99	R\$	69,90
57	FLUOR GEL 1,23%DE FLUORETO DE SODIO C/ SABOR - VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A DFL	UNI	4	R\$	1,64	R\$	6,56
60	FORMOCRESOL - 10 ML - VALIDADE LONGA	FR	4	R\$	3,24	R\$	12,96
61	LIMAS ROTATORIAS 1ª SERIE CX. C/ 06 UNID.	FR	1	R\$	3,50	R\$	3,50
69	LIMAS ROTATORIAS 2ª SERIE CX. C/ 06 UNID.	CX	2	R\$	20,26	R\$	40,52
70	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO - VALIDADE LONGA, C/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KAVO	CX	2	R\$	20,26	R\$	40,52
71	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHOREGULAR - CX. C/ 100UNID. - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIO-DINAMICA	FR	8	R\$	9,71	R\$	77,68
79	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO EXTRA FINO - CX. C/ 100UNID. - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIO-DINAMICA .	CX	10	R\$	8,65	R\$	86,50
80	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO ENVELOPE C/ 12 UNID., COR AZUL / VERMELHO	CX	5	R\$	8,65	R\$	43,25
82	PONTA DE IRRIGACAO (NAVITIP) - CX C/ 05 UNID., QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ULTRADENT	ENV	15	R\$	1,49	R\$	22,35
87	PONTA DIAMANTADA 1011	CX	10	R\$	26,47	R\$	264,70
88	PONTA DIAMANTADA 1012	UNI	20	R\$	1,31	R\$	26,20
89	PONTA DIAMANTADA 1013	UNI	20	R\$	1,31	R\$	26,20
90	PONTA DIAMANTADA 1013HL	UNI	10	R\$	1,31	R\$	13,10
91	PONTA DIAMANTADA 1014	UNI	10	R\$	1,31	R\$	13,10
92	PONTA DIAMANTADA 1015HL	UNI	20	R\$	1,31	R\$	26,20
93	PONTA DIAMANTADA 1016F	UNI	10	R\$	1,31	R\$	13,10
94	PONTA DIAMANTADA 2135	UNI	10	R\$	1,31	R\$	13,10
95	PONTA DIAMANTADA 2135 F	UNI	10	R\$	1,31	R\$	13,10
96	PONTA DIAMANTADA 2136	UNI	10	R\$	1,31	R\$	13,10
97	PONTA DIAMANTADA 3168	UNI	10	R\$	1,31	R\$	13,10
98	PONTA DIAMANTADA 3195	UNI	10	R\$	1,31	R\$	13,10
99	PONTA DIAMANTADA 3195 F	UNI	10	R\$	1,31	R\$	13,10
100	PONTA DIAMANTADA N° 2136F	UNI	10	R\$	1,31	R\$	13,10
102	PONTA DIAMANTADA N° 3118F	UNI	10	R\$	1,31	R\$	13,10
103	PONTA DIAMANTADA N° 3118FF	UNI	10	R\$	1,31	R\$	13,10
104	SOLUCAO CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO C/ 500ML - VALIDADE LONGA	UNI	10	R\$	1,31	R\$	13,10
128	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER 10MM X 120MM X 0,05MM - CX C/50 UNID.	FR	6	R\$	13,37	R\$	80,22
137	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER 10MM X 120MM X 0,05MM - CX C/50 UNID.	FR	6	R\$	1,08	R\$	6,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



139	ULTRASSON + JATO DE BICABORNATO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GNATUS	UNI	1	R\$ 1.950,75	R\$ 1.950,75
140	VASELINA SOLIDA, TUBO 30G - VALIDADE LONGA	TUBO	4	R\$ 2,03	R\$ 8,12
141	VERNIZ COMFLUORETO DE SODIO E CALCIO (01 FRASCO 10ML VERNIZ E 01 FRASCO 10ML SOLVENTE) - VALIDADE LONGA, IGUAL OU SUPERIOR A FLUORNIZ	KIT	1	R\$ 11,92	R\$ 11,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 8.980,11 (oito mil novecentos e oitenta reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias 2017:

05.02.03.10.301.0210.2107- Manutenção Programa Municipal de Odontologia.-
3.3.90.30.00 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 5(cinco) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais e equipamentos que forem fornecidos pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

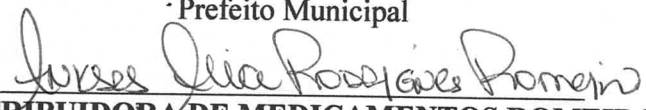
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 13 de abril de 2017.


MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG - Contratante

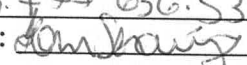
Itamar Cabral de Miranda


Prefeito Municipal


EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA-ME
contratada

Ankara Alice Rodrigues Romeiro - Representante

Testemunhas:

868.777-636.53
Nome: 


Nome: 111.553.176-011
OFF